



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 29/2025, Dispensa de Licitação nº 21/2025. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa aos interessados que será realizada dispensa de licitação para o **Objeto:** Contratação de empresa para a fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Itabela/BA, **receberemos propostas até o dia 28/03/2025**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail **compras@camaradeitabela.ba.gov.br**, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, localizada na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP.: 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 25 de Março de 2025

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Itabela/BA.

PAPELARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA- DE	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CA- RIMBO N 3 12X8 CM	03	UN			
2	BLOCO AUTO -ADESI- VO CX C/ 4 UN C/ 100 FOLHAS	08	PC			
3	BORRACHA PONTEIRA LÁPIS	01	CX			
4	CANETA ESFERO- GRÁFICA, COR AZUL E PRETO	20	CX			
5	PASTA C/ ELÁSTICO -POLIAONDA A4-3,5 CM	100	UN			
6	CLIPS Nº 04 EM AÇO INOX	70	CX			
7	CLIPS Nº 06 EM AÇO INOX	70	CX			
8	ALFINETE C/CABEÇA DE PLÁSTICO BITOLA N 29	02	CX			
9	COLA 40 G CAIXA COM 12 UN	02	CX			
10	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	10	UN			
11	DUREX TRANSPAREN- TE 12X50 M	01	CX			
12	ENVELOPE MEIO OFÍ- CIO BRANCO	01	CX			
13	ENVELOPE TAMANHO A 4	05	CX			
14	FOLHA DE OFÍCIO A4	05	CX			

15	GRAMPEADOR PEQUENO 30 FOLHAS	01	UN			
16	GRAMPO 26.6	10	CX			
17	LÁPIS PRETO N 2	02	CX			
18	MARCA TEXTO	12	UN			
19	PAPEL FOTOGRÁFICO	04	PC			
20	PAPEL VERGE	04	PC			
21	PASTA AZ	80	UN			
22	PASTA GRAMPO TRI-LHO	100	UN			
23	PEN DRIVE USB 08 GB	02	UN			
24	PEN DRIVE USB 16 GB	02	UN			
25	PEN DRIVE USB 32 GB	04	UN			
26	PERFURADOR C/ DOIS FUROS	06	UN			
27	PILHA PALITO AAA C/4 UN	21	UN			
28	RÉGUA MILIMETRADA, RESISTENTE DE 30 CM	06	UN			
29	TESOURA MULTIUSO 7 AÇO	06	UN			
30	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL	06	UN			
31	ESTILETE ESTREITO	03	UN			
32	EVA SIMPLES E OU COM GLITTER	50	UN			
33	PAPEL MADEIRA	40	FLS			
34	PISTOLA PARA COLA QUENTE	02	UN			
35	REFIL DE COLA QUENTE	50	UN			

2. DO OBJETIVO

Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Itabela/BA, sendo sua utilização para cumprimento das atividades legislativas.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de papelaria para Câmara Municipal de Itabela se faz necessária para garantir, e atender às demandas específicas da instituição, desde a compra de papéis para a impressão de documentos a pastas para arquivos. Este processo está em conformidade com a Lei 14.133/2021, demonstrando o compromisso da instituição com a legalidade e transparência na utilização dos recursos públicos. Além disso, a realização de uma licitação permitirá obter os melhores preços e condições, visando a economia e eficiência na gestão dos recursos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021.

4.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes da Lei 14.133/2021 nos termos do inciso II do § 3º, art. 75, c/c com o art. 182 da mesma e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devido ao baixo valor e o bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

4.3. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

5. DOS PRAZOS

A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo de 2 (dois) dias úteis, de acordo com a proposta apresentada.

Os produtos recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os produtos deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.

6.DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

1. CONTRATO SOCIAL
2. CARTÃO CNPJ
3. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
4. DOCUMENTOS DOS SÓCIOS
5. CND ESTADUAL
6. CND FEDERAL
7. CND MUNICIPAL
8. CND TRABALHISTA
9. CND FGTS



10. CERTIDÃO (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS))
11. PROPOSTA DE PREÇOS COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÃO CLARA DO OBJETO.
12. DECLARAÇÃO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISOS XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS